

Exm^{os} Senhores,

Como resposta à participação em causa, vimos deste modo rejeitar qualquer infração deontológica da nossa parte.

A queixa, apresentada à ERC, é uma tentativa explícita de interferir na liberdade editorial de um órgão de comunicação social independente.

Nesse sentido, importa antes de mais salientar que o Estatuto do Jornalista, no seu Artigo 6.º, salvaguarda a liberdade de expressão e de criação dos jornalistas, e esclarece ainda, no n.º 1 do Artigo 7.º, que “a liberdade de expressão e de criação dos jornalistas não está sujeita a impedimentos ou discriminações nem subordinada a qualquer forma de censura”.

No n.º 3, o mesmo artigo garante aos jornalistas “o direito à protecção dos textos, imagens, sons ou desenhos resultantes do exercício da liberdade de expressão e criação, nos termos das disposições legais aplicáveis”.

Mas, avançando para os artigos em concreto.

Em primeiro lugar, temos de separar as notícias em causa (apenas uma consta desta comunicação) do artigo de opinião. Algo que está bem explícito na identificação do tipo de artigo o que, aliás, sempre fazemos.

A notícia visada relata um facto concreto e objectivo: a divulgação de um relatório do Think Tank, MCC, com informações relevantes sobre temas que abordamos.

Esses dados não foram desmentidos e foram publicados por outros órgãos de comunicação social internacionais, como o conceituado UnHerd (<https://unherd.com/newsroom/why-is-the-eu-funding-the-gender-lobby/>).

Os artigos sobre as diversas formas como são utilizados os fundos e os dinheiros públicos europeus são de manifesto interesse público, sendo algo que o The Blind Spot analisa com regularidade, debruçando-se também sobre a actividade de lobbying na União Europeia.

Numa sociedade democrática e livre, as organizações e as associações que fazem lobbying em prol de determinadas políticas, quaisquer que elas sejam, jamais deverão ficar imunes ao escrutínio público, nem deverão ser confundidas com os grupos que, supostamente, representam. Na verdade, muitas pessoas homossexuais, bissexuais ou transgénero não se reveem na conduta ou em propostas de certas entidades que as dizem representar como o movimento Gays Against Groomers), e que defendem ideias contestadas pela sociedade civil

– nomeadamente, por mulheres que se sentem prejudicadas com a ideologia de género, queixando-se, inclusivamente, de uma perda de direitos.

Deste modo, é completamente errado afirmar que o escrutínio jornalístico de organizações como a ILGA Europe, ou outras, constitui, de alguma forma, um ataque aos “direitos fundamentais” de um grupo social, como se refere nesta participação contra o The Blind Spot. Em Portugal, aliás, juristas como Teresa de Melo Ribeiro e vários jornalistas têm criticado aquilo que consideram o “radicalismo transgénero”, como Marisa Antunes (ex-Visão, CP 1987) e Helena Matos (Observador).

Teresa de Melo Ribeiro já apontou, inclusivamente, inconstitucionalidades à promoção da ideologia de género nas escolas pelo Estado (<https://observador.pt/opiniao/a-inaceitavel-e-inconstitucional-promocao-pelo-estado-da-ideologia-de-genero-nas-escolas/>), algo que resulta precisamente da influência política de algumas organizações LGBTQ+. Além disso, a jurista também considerou que a discriminação positiva de pessoas LGBTQIA+ é contrária ao princípio da igualdade previsto no artigo 13º da Constituição.

A este respeito, importa aliás frisar que temas como a transição de género entre os jovens e o fenómeno de contágio social, bem como os efeitos irreversíveis dos tratamentos hormonais, e o arrependimento assumido por vários jovens após terem feito a “transição”, são extremamente sérios e têm de se poder discutir respeitosa e abertamente, e não com recurso a dogmas ou a epítetos como “anti-LGBT” que servem apenas para cancelar qualquer debate ou contraditório.

Portanto, sugerir que determinadas ideias e políticas que estas organizações professam (e o lobbying que levam a cabo), estão acima da análise jornalística, qualificando-se o seu escrutínio como um desrespeito de direitos fundamentais, só pode ser visto como um exercício de má-fé, que visa censurar e condicionar a liberdade de imprensa.

A peça intitulada “União Europeia financiou “agenda de género” com 221 milhões de euros na última década”, publicada a 25 de Março de 2025, noticiou um relatório da MCC Brussels, citando frases e termos utilizados pela associação, incluindo no título, onde se lê “agenda de género”, e também no corpo do texto, onde se lê “agenda radical da identidade de género”, “corrupção dos processos políticos”, ou “currículos LGBTQIA+”. De facto, no artigo, não há qualquer passagem em que se possa acusar a jornalista de emitir uma opinião ou julgamento – e, portanto, de “enviesamento ideológico” – atendo-se estritamente ao conteúdo do relatório.

Com efeito, o The Blind Spot pauta-se pelo rigor informativo e pela transparência, apresentando sempre as suas fontes de informação, algo que fez com o artigo em causa,

atribuindo os dados referidos às respectivas fontes – disponibilizadas no final dos artigos e/ou no próprio texto – e recorrendo a citações e expressões do próprio relatório sobre o qual versava.

A notícia apresenta, de forma objectiva, as conclusões de um relatório sobre um financiamento específico, não fazemos uma revisão sistemática sobre o complexo tema da “ideologia de género” (ou de outro termo que se prefira usar), como o queixoso parece querer que fizéssemos (para “contextualizar” o estudo).

Esse facto, está, aliás, bem evidente nas 12 vezes que as fontes das afirmações (relatório, resumo, director-executivo, etc) são mencionadas e pelas 12 vezes que optamos por citações literais entre aspas. Qualquer frase que possa não ter a citação directa está obviamente enquadrada nessas referências e na lógica da apresentação do relatório, como se pode facilmente perceber pelo seu conteúdo.

Deste modo, a jornalista não incorre, de modo algum, na violação das alíneas a) e f) do n.º1 do Artigo 14.º do Estatuto do Jornalista, que determina o dever de “informar com rigor e isenção, rejeitando o sensacionalismo e demarcando claramente os factos da opinião”, e de “identificar, como regra, as suas fontes de informação, e atribuir as opiniões recolhidas aos respectivos autores”.

Como tal, no artigo referido (<https://theblindspot.pt/2025/03/25/uniao-europeia-financiou-agenda-de-genero-com-221-milhoes-de-euros-na-ultima-decada/>), a jornalista abordou o financiamento destas organizações por parte da União Europeia, com base num relatório de um centro de investigação europeu, nunca discriminando qualquer grupo ou indivíduo com base no sexo, orientação sexual ou outra característica, cumprindo escrupulosamente a alínea e) do n.º 1 do Artigo 14.º do Estatuto do Jornalista, segundo a qual nenhuma pessoa deverá ser tratada “discriminatoriamente em razão da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual”.

A MCC Brussels é um think-tank sediado em Bruxelas, que pertence à Mathias Corvinus Collegium, um centro educativo e de investigação independente, e privado, fundado em 1996. O facto de o Mathias Corvinus Collegium ter sido financiado pelo Governo de Viktor Órban não torna irrelevantes, ou falsos, os dados divulgados pela MCC Brussels. Com efeito, os dados foram recolhidos do próprio Sistema de Transparência Financeira da União Europeia (<https://ec.europa.eu/budget/financial-transparency-system/analysis.html>).

Ademais, é uma prática comum e normal nos países europeus que as instituições de ensino ou de investigação sejam financiadas pelo Estado, sem que isso ponha em causa a sua independência.

Por outro lado, é extremamente comum encontrarmos, nos principais órgãos de comunicação social, notícias produzidas através de relatórios, sem necessidade de o jornalista providenciar “contraditório”. De facto, encontramos artigos elaborados desta forma quase diariamente, em que o jornalista apenas divulga e reproduz as informações contidas num relatório, parecer ou estudo. E estes artigos versam sobre as mais variadas matérias, sejam de saúde, económicas, das alterações climáticas ou, durante a pandemia, sobre a covid-19. São inúmeros estes exemplos; e se esta abordagem pudesse configurar a inobservância do dever do contraditório, teriam de ser abertos múltiplos processos contra jornais por parte da ERC.

Citamos um exemplo: um estudo do think-tank português Causa Pública – assumidamente de esquerda – originou notícias publicadas em jornais como o Público, sem que se fizesse qualquer referência à sua filiação ideológica, apesar de ser constituída por políticos afectos a partidos como o Bloco de Esquerda (Ana Drago) e ao Partido Socialista, sendo co-presidida, aliás, pelo ex-ministro socialista Paulo Pedroso. O artigo, publicado a 16 de Dezembro de 2024 pelo Público, intitulado “Causa Pública: Portugal tem uma das maiores crises habitacionais da Europa”, da agência Lusa, é um entre múltiplos casos (<https://www.publico.pt/2024/12/16/economia/noticia/portugal-maiores-criises-habitacionais-europa-2115877>).

Deste modo, esta queixa não tem fundamento quando pretende “forçar” o The Blind Spot a apresentar dados contraditórios, quer nesta, quer nas outras notícias, já que esses acrescentos seriam totalmente acessórios para o âmbito do artigo. Para mais, isso sim, levaria a notícia para o campo da análise e da subjectividade, desde logo pela escolha dos autores e fontes seleccionadas, que, como se sabe, podem ser diametralmente opostas.

Neste caso, o apelo ao contraditório é, assim, apenas uma tentativa de condicionar a liberdade jornalística.

Por outro lado, também o dever jornalístico de “ouvir as partes atendíveis” não se justifica nos artigos mencionados, uma vez que os mesmos não se debruçam nem visam especificamente uma pessoa, entidade ou organização, apenas lhes fazendo referência.

Quanto ao artigo de opinião intitulado “‘Adolescência’ e psicose mediática: propaganda violenta contra a masculinidade”, totalmente válido no âmbito da liberdade de expressão e de opinião legalmente garantidos, a jornalista pretendeu dar um contraponto às ideias predominantes que proliferaram nos jornais sobre a série da Netflix.

A jornalista não incita ao “ódio social”; pelo contrário, denuncia-o, ao apontar a forma pejorativa como a masculinidade – e por consequência, os homens, tomando a parte pelo todo, com base num grupo extremamente minoritário – foi retratada pela peça do Diário de Notícias (DN). Com essa finalidade, faz, inclusivamente, o exercício de aplicar a adjectivação utilizada pela jornalista do DN para caracterizar um grupo de homens, às mulheres.

De resto, a crítica que faz ao feminismo é legítima e configura uma opinião, com a qual se pode discordar ou concordar, mas cuja censura não seria legalmente respaldada num Estado de direito democrático.

Refere-se a Gabriela Moita e a Júlio Vaz Machado por terem sido os especialistas ouvidos pelo Diário de Notícias. A opinião destes especialistas sobre a questão da identidade de género é contestada; mais uma vez, dentro do direito à liberdade de opinião, sendo certo que há tantos outros profissionais na área da Psicologia e da Medicina que discordariam das teses destes dois peritos. Disso são exemplos Carlos Nunes Filipe, Ricardo Gusmão, Psiquiatra e presidente do Observatório para a Prevenção do Suicídio, ou Abel Matos Santos, psicólogo que integra a equipa de medicina de género do Hospital de Santa Maria e que tem criticado a ideologia de género.

Ricardo Gusmão, por exemplo, entre outras considerações, já afirmou que, em Portugal, “os cuidados afirmativos de género são o padrão, em contradição com a evidência científica de qualidade publicada na Noruega, na Finlândia, na Suécia, no Reino Unido e na Austrália e outros países”.

Deste modo, quando o DN seleccionou estes dois peritos, fê-lo claramente para que a peça se enquadrasse num determinado ângulo e abordagem – que são legítimos, no âmbito da liberdade de imprensa, tal como são legítimos outros ângulos, opiniões e visões, plasmados quer em artigos noticiosos do The Blind Spot, ou de qualquer outro jornal, quer em artigos de opinião.

De resto, a queixa faz acusações vagas como “estereótipos misóginos e anti-LGBTI” sem especificar esses mesmos estereótipos aos quais afirma que a autora recorreu. Ademais, sendo a autora uma mulher, a acusação de “misoginia” ou de sexismo é manifestamente descabida.

Refira-se ainda que esta participação feita à ERC, com laivos pidescos, deturpa de as afirmações da jornalista, quando diz que o artigo desrespeita a dignidade de pessoas, e que se qualificou a "diversidade de género" como uma "ideologia subversiva", quando, na verdade, a jornalista se referia ao desprezo pelo sexo biológico e à ideia de que os géneros são meras construções sociais.

Falta também completamente à verdade quando diz que os profissionais mencionados são acusados pela jornalista de integrarem uma “agenda obscura” e “letal”, quando aquilo que se disse foi que publicar opiniões como verdades absolutas terá “fins obscuros”, e só usou a palavra “letal” quando citou o adjetivo que a própria Gabriela Moita atribuiu à masculinidade.

Do mesmo modo, falta à verdade ao dizer que se “usa uma série de ficção para generalizar sobre a realidade social”, quando foi precisamente isso que se criticou no artigo em causa.

Longe de ser hostil, a expressão “idiotas úteis”, que terá sido cunhada por Lenine, é perfeitamente corriqueira e utiliza-se com frequência como sinónimo de “incautos”, ou de alguém que, embora com boas intenções, defende e promove uma ideia sem compreender toda a sua extensão e objectivos. Aliás, já tem feito títulos de artigos de opinião em jornais (<https://observador.pt/opiniao/os-idiotas-uteis/>, <https://www.sabado.pt/opiniao/convidados/paulo-batista-ramos/detalhe/a-parada-dos-idiotas-uteis>).

Depois, associações como a World Professional Association for Transgender Health (WPATH), que o(a) queixoso(a) se arroga o direito de “exigir” que a jornalista refira, é uma organização que tem sido uma referência nas questões transgénero, mas que esteve envolvida em graves polémicas que levantam muitas dúvidas sobre a sua credibilidade. Para referir, resumidamente, algumas: no ano passado, foram divulgadas centenas de comunicações internas dos seus profissionais, que confirmaram as suspeições de que os efeitos adversos dos tratamentos hormonais e as cirurgias são ainda pouco estudados, e que, em muitos casos, os jovens que lhes dão o seu consentimento não conseguem perceber o seu impacto (<https://www.economist.com/united-states/2024/03/05/leaked-discussions-reveal-uncertainty-about-transgender-care>).

É, portanto, inconcebível que uma crítica de dogmas ideológicos (e não científicos) – porque, sublinhe-se, a crítica feita no artigo de opinião visa uma ideologia e não um qualquer grupo – possa ser confundida com o desrespeito pelos direitos fundamentais de qualquer grupo social. Ainda mais, tendo em conta que esta ideologia tem sido, inclusivamente, apoiada por heterossexuais, e criticada, por exemplo, por homossexuais (levando até à criação de movimentos de contestação a nível internacional).

A este propósito, é pertinente recordar a decisão recente e muito mediática do Tribunal Supremo do Reino Unido, que determinou que a definição de “Mulher” na lei britânica deve ser baseada no sexo biológico - salientando, porém, que a decisão não represente uma “derrota” para os activistas dos direitos LGBTQ+. Na origem do acórdão, esteve um processo

interposto por uma organização de defesa dos direitos das mulheres e das crianças, a For Women Scotland (FWS).

É alarmante, por isso, que se faça uma queixa por delito de opinião (pois é apenas disso que se trata), e processos desta natureza abrem um grave precedente, quando não está de todo em causa a discriminação de qualquer grupo social.

Em jeito de conclusão, ao contrário do que acontece cada vez com mais frequência nos média nacionais, o The Blind Spot, nestes como nos restantes artigos, distingue claramente notícia de opinião, é rigoroso na apresentação dos factos, apresenta sempre a fonte (e o link directo para a mesma) e rectifica os seus artigos sempre que é alertado para alguma informação menos precisa (o que não aconteceu neste caso).

Em nenhum destes artigos se ultrapassou os limites à liberdade de imprensa previstos legalmente, e queixas como estas apenas evidenciam o radicalismo de certas correntes ideológicas e movimentos que, de forma engenhosa, invocam o “pluralismo” e os valores democráticos para, na verdade, os escorraçar, tentando silenciar quaisquer opiniões, visões e ideias contrárias às suas. No limite, como se verifica, tentando mesmo interferir com a liberdade de imprensa.

O pluralismo invocado nesta participação, e a liberdade de imprensa, materializam-se, precisamente, na existência de diferentes jornais com linhas editoriais e abordagens distintas. O The Blind Spot pretende ser um órgão de comunicação social que apresenta visões e material informativo que não se encontram noutros jornais, algo essencial para o pluralismo na imprensa e, por conseguinte, para uma sociedade verdadeiramente democrática. Reiteramos que em nenhuma ocasião algum artigo do The Blind Spot visou os direitos de minorias ou de grupos sociais, reportando-se exclusivamente ao financiamento de organizações que exercem influência sobre os agentes políticos, bem como algumas das suas propostas. Consideramos que este escrutínio, livre de amarras ideológicas, é também o papel do jornalismo; e que a tentativa de subordinar a liberdade de imprensa a crenças ideológicas constitui, isso sim, uma violação do quadro legal que rege a profissão.

Com os melhores cumprimentos,

Nuno Machado

The Blind Spot